



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

RESOLUÇÃO 013/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º—Fica deliberado por unanimidade de votos,o dia para reunião ordinária do CMDCA, sendo: **TODA PRIMEIRA SEGUNDA-FEIRA** do mês, às 16hs, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

Art. 2º - Todas resoluções anteriores serão revogadas.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 15 de outubro de 2018.